



Procedimento Administrativo nº 05.22.0006.0010622/2023-37
Documento id. 02848119

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o acolhimento institucional de XXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXX XXXXXX (D.N.: XX/XX/XXXX).

Ocorre que, conforme exposto nos documentos de indexes. 02814889, 02814898 e 02845439, o adolescente fugiu da XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXX para residir com a suposta namorada e, quando questionado, não quis informar seu endereço atualizado.

Diante do exposto, e tendo em vista que cessou a causa da instauração do presente feito, isto é, o acolhimento institucional de XXXXX, promovo o seu **ARQUIVAMENTO**, na forma do artigo 36 da Resolução GPGJ n. 2.227/2018.

À secretaria:

1. Encaminhe-se cópia do presente arquivamento ao CAO - Infância e Juventude, para ciência;
2. Cumprida e devidamente certificada a diligência acima, arquivem-se os autos, sem a necessidade de ciência ou de remessa ao CSMP para homologação e sem a necessidade de afixar edital no mural deste órgão de execução, nos termos da Resolução CNMP n. 229/2021.

São João de Meriti, 27 de agosto de 2024



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID

Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858